

MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



ESPELHO DA PROVA DISSERTATIVA APLICADA EM 14/04/2024 PARA CARGO DE ACESSOR JURÍDICO

O princípio da segregação de funções está expresso nos Art. 7º § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos Art. 12 e 13 do Decreto 11246/22.

O princípio da segregação de funções foi consagrado como fator essencial para a boa governança e da transparência nas contratações públicas. Com a promulgação da nova Lei de Licitações, a natureza jurídica desse princípio foi fortalecida, destacando sua importância na promoção da integridade, eficiência e combate à corrupção nos processos licitatórios.

A nova Lei de Licitações estabelece claramente a segregação de funções como um dos pilares fundamentais do processo licitatório. Ela determina que seja vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, como a elaboração do estudo técnico preliminar, a elaboração do termo de referência e a gestão do contrato. Esta vedação visa reduzir a possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes, garantindo a imparcialidade e a lisura em todas as etapas do processo licitatório.

A aplicação efetiva do princípio da segregação de funções traz uma série de benefícios para a administração pública. Em primeiro lugar, ele promove a integridade, garantindo que os processos de contratação sejam conduzidos de forma ética e transparente. Ao separar as responsabilidades entre diferentes agentes, o princípio reduz significativamente o risco de conflitos de interesse e favorecimentos indevidos, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

Além disso, a segregação de funções contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao distribuir as tarefas entre diferentes especialistas, ela permite uma análise mais detalhada e precisa das necessidades da administração pública, resultando em editais mais claros e objetivos. Isso facilita a participação de um maior número de concorrentes qualificados, promovendo a concorrência e garantindo a obtenção da melhor proposta para a administração.

Para ilustrar a importância prática da segregação de funções, podemos considerar o caso narrado do município de Trovoadas. A concentração excessiva de responsabilidades nas mãos de Deoclécio Medrio, que atuou desde a elaboração dos documentos iniciais até a gestão do contrato, representa uma violação clara desse princípio. Essa situação aumenta o risco de manipulação dos documentos e favorecimento da empresa contratada, comprometendo a lisura e a eficácia do processo licitatório.

Em contrapartida, se as funções de Deoclécio tivessem sido segregadas entre diferentes agentes públicos, cada um responsável por uma etapa específica do processo licitatório, os riscos de erros e fraudes teriam sido significativamente reduzidos. Por exemplo, a elaboração dos documentos técnicos poderia ter sido atribuída a um grupo de especialistas independentes, garantindo uma análise imparcial das necessidades da administração pública.

Em conclusão, o princípio da segregação de funções desempenha um papel fundamental na promoção da integridade, eficiência e transparência das contratações públicas. Sua aplicação efetiva, como previsto na nova Lei de Licitações, é essencial para garantir a lisura dos processos licitatórios e fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. É fundamental que os órgãos públicos adotem medidas concretas para implementar esse princípio, distribuindo as responsabilidades de forma equitativa e garantindo uma gestão transparente e imparcial dos recursos públicos.

Joanópolis, 09 de maio de 2024.